



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2022-SR/PF/SE**

PROCESSO Nº **08520.000785/2022-77**

CONTRATO Nº **05/2022-SR/PF/SE**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco, nº 2260, Aracaju/SE, CEP 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria nº 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU nº 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 32, em 14/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do Contrato nº 05/2022-SR/PF/SE, conforme previsto na “Cláusula Sexta – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO”, em razão da análise do pedido de repactuação/reajuste, solicitado pela empresa **ALERTA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 04.427.309/0001-13, doravante denominada CONTRATADA.

**1.2.** Este procedimento teve como base a demonstração analítica da variação dos custos, mediante Planilha de Custo e Formação de Preços, decorrentes dos seguintes fatos:

**1.2.1.** O 2º Termo Aditivo (Registro no MTE SE000094/2023) à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (Registro no MTE SE000003/2023);

**1.2.2.** O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado, entre o período de julho/2022 e junho/2023, que foi de **3,161500%**, conforme previsto no Termo de Referência;

**1.3.** O 2º Termo Aditivo à CCT 2023/2023 fixou a sua vigência no período de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 1º de maio de 2023.

**1.4.** Diante do 2º Termo Aditivo à CCT 2023/2023, neste procedimento foi considerada a alteração do salário base do posto de recepcionista a partir de 01/05/2023, pois os demais postos não foram afetados pelo citado aditivo.

**1.5.** A aplicação do reajuste de **3,161500%** no valor contratual corresponde a um acréscimo no valor unitário dos itens de uniformes da contratação a partir de 01/07/2023, conforme planilha de custos e formação de preço atualizada.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO/REAJUSTE**

**2.1.** O pedido foi analisado, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta do contrato em epígrafe e da I.N. nº 05/2017 – SEGES/MP.

**2.2.** Com as alterações decorrentes do 2º Termo Aditivo à CCT 2023/2023 e do reajuste dos uniformes nas planilhas SEI n.º 27855773 e 29006336, os valores contratuais terão três momentos de alteração:

**2.2.1.** No 1º MOMENTO, considerando o 2º Aditivo à CCT 2023/2023, a partir de 01/05/23, o valor mensal do contrato passará dos atuais **R\$ 62.006,60** (sessenta e dois mil seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 62.019,40** (sessenta e dois mil dezenove reais e quarenta centavos).

**2.2.2.** No 2º MOMENTO, considerando a aplicação do reajuste dos uniformes, a partir de 01/07/23, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 62.046,39** (sessenta e dois mil quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**2.2.3.** No 3º MOMENTO, considerando a implementação das duas alterações acima na planilha de custos e formação de preços da nova vigência contratual (nela houve redução e eliminação de custos de não renováveis), a partir de 02/09/23, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 61.329,74** (sessenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

**2.3.** Referente à vigência anual, para a nova vigência que se iniciará em 02/09/23, o valor do contrato passará de **R\$ 735.482,76** (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 735.956,86** (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

**2.4.** A diferença entre valores mensais repactuados e os anteriores, referente ao período de 01/05/2023 a 31/08/2023, perfará um montante de **R\$ 105,19** (cento e cinco reais e dezenove centavos), a ser pago à Contratada a título de retroativo de repactuação a depender dos serviços efetivamente prestados nesse período.

**2.5.** O novo valor repactuado será pago à Contratada a partir da assinatura do presente Apostilamento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Aracaju, na data de sua assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**ALINE MARCHESINI PINTO**

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 30/08/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31208379&crc=BFBAAAED](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31208379&crc=BFBAAAED).  
Código verificador: **31208379** e Código CRC: **BFBAAAED**.

